



**ELEIÇÕES PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
QUÍMICA FUNDAMENTAL – BIÊNIO 2021-2023**

EDITAL

A comissão eleitoral, instituída pelo Pleno do Departamento de Química Fundamental, torna público o **edital para inscrições aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química Fundamental** do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco (CCEN/UFPE). A Comissão Eleitoral resolve informar, por meio do presente edital, as normativas deste processo eleitoral.

1. Do processo eleitoral

O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento de Química Fundamental serão designados pelo Reitor, dentre os professores em exercício da carreira de magistério superior, após processo eleitoral regulamentado pelo respectivo pleno, cujo resultado será submetido à homologação do Pleno Departamental para encaminhamento ao Reitor.

2. Do mandato

O Chefe e o Vice-Chefe terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas duas reconduções por igual período (totalizando, no máximo, três mandatos consecutivos).

3. Dos eleitores

Terá direito a voto os integrantes do pleno departamental, o qual, de acordo com o Art. 19 do Regimento Interno do CCEN, é composto pelos docentes lotados no Departamento,



por um representante dos técnico-administrativos em educação lotado no Departamento, por um representante do corpo discente dos cursos de graduação e um representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Departamento.

4. Do processo de votação

- 4.1 A eleição será direta, secreta e binominal (em escrutínio único, em que cada eleitor vota em chapas com nomes conjugados para Chefe e Vice-Chefe).
- 4.2 A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios.
- 4.3 Os eleitores receberão as instruções necessárias para acesso ao sistema eletrônico de votação (Sistema Helios), podendo votar de qualquer computador (ou dispositivo que sirva para o mesmo fim) com acesso à internet.
- 4.4 Serão aceitos votos no período das 8:00 às 20:00 horas do dia 11 de junho de 2021.

5. Dos requisitos para investidora nos cargos

- 5.1 Os candidatos deverão **ser membros em exercício da carreira de magistério superior que integram o Departamento, em regime de trabalho de dedicação exclusiva**, seguindo Art. 66 do regimento interno do CCEN.
- 5.2 Os candidatos não devem ter exercido 03 (três) mandatos consecutivos, seguindo o Art. 44 do regimento interno do CCEN.

6. Das Inscrições

- 6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o calendário eleitoral descrito no item 9, por meio do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica a ser disponibilizada no endereço: <https://forms.gle/DEgd3RsSMjrBgXsa8>
- 6.2 Serão aceitas inscrições de chapas binominais, constando o nome do candidato a Chefe e a Vice-Chefe do Departamento em formulário único.



7. Dos recursos

7.1 A solicitação de recursos será recebida através do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/D9mHF3C1QwKK4kNKA>, e aceitas nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

7.2 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Departamento de Química Fundamental, nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

8. Da divulgação dos resultados

O resultado da votação será divulgado na página do Departamento de Química Fundamental, nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

9. Do calendário eleitoral

O processo eleitoral será regido pelo seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação de edital de inscrição	21 de maio
Inscrições das chapas	24 a 29 de maio
Homologação das chapas inscritas	31 de maio
Período recursal da inscrição	31 de maio a 01 de junho
Divulgação da análise dos recursos	02 de junho
Campanha	02 a 10 de junho
Realização da eleição	11 de junho
Apuração dos votos e divulgação do relatório	12 de junho
Prazo recursal para o resultado das eleições	14 a 16 de junho
Encaminhamento do resultado ao Pleno do Departamento	17 de junho



10. Da comissão eleitoral

10.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, estabelecida pelo Pleno Departamental e composta pelos seguintes membros:

Marcella Auxiliadora de Melo Lucena (Docente)

Mariana Paola Cabrera (Docente)

Wagner Souza (Técnico-Administrativo)

10.2 Compete à Comissão Eleitoral analisar os pedidos de inscrições, a solicitação de recursos, a elaboração de relatório final e a divulgação do resultado.